GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.627/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.627/2020 DE, 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais),** destinados a suplementar e a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTA:

7.001	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**		
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
07.001.12.361.2119.1019	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 400.000,00	60.000.000 Recursos de Exercício Anterior Recurso de Outras Fontes
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 400.000,00**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3F250FD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/05/2020. Edição 2715
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/